



## CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025-2026

### CLÁUSULA - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PATRONAL

As empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho, ficam obrigadas a recolher, em 04 parcelas iguais, respectivamente, **10/março/2026, 10/maio/2026, 10/julho/2026 e 10/setembro/2026** sob pena de pagamento de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e cobrança judicial, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária da FEHOESC realizado no dia 25/11/2025, os valores abaixo discriminados, a título de Contribuição Confederativa Patronal, através da quitação de boleto bancário, que será emitido pela SINESSUL.

Enquadramento da Empresa				Valor das parcelas	
De	1	a	05	funcionários	04 parcelas de R\$ 190,42
.....					
De	06	a	10	funcionários	04 parcelas de R\$ 380,92
.....					
De	11	a	30	funcionários	04 parcelas de R\$ 571,42
.....					
De	31	a	50	funcionários	04 parcelas de R\$ 761,89
.....					
De	51	a	100	funcionários	04 parcelas de R\$ 1.142,83
.....					
De	101	a	200	funcionários	04 parcelas de R\$ 1.904,80
.....					
Acima	de	200	funcionários		04 parcelas de R\$ 3.809,36
.....					